



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.525 DE 03 DE JUNHO DE 2014

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 15806 : 01 DATA 05 / 06 / 14

DISPÕE sobre a vinculação da CRAISA na estrutura administrativa e dá outras providências.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 34.209/2009-1;

DECRETA:

Art. 1º A CRAISA – Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André, constituída pela Lei nº 6.639, de 11 de junho de 1990, fica vinculada à Secretaria de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 15.938, de 28 de setembro de 2009 e o Decreto nº 16.373, de 07 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de junho de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS